

# **ITR CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS PORTAL ITR**

## **Orientações Gerais – Cadastramento ou Troca de Responsável Legal do Município com Convênio ITR**

## **Orientações Gerais – Cadastramento ou Troca de Responsável Legal do Município com Convênio ITR**

### **1. O que fazer para fazer o cadastramento ou troca do responsável legal do município que possui Convênio ITR vigente?**

Quando há a troca de administração municipal por mandato, faz-se necessário a alteração das informações do CPF do responsável legal perante a base CNPJ e em seguida também promover a alteração das informações do responsável legal no Sistema de Celebração de Convênios ITR.

**OBS.: O responsável legal do município é, conforme o art. 7º da Instrução Normativa RFB nº 1863, de 27 de dezembro de 2018, o representante da entidade CNPJ que tenha legitimidade para representá-la, conforme a qualificação constante no Anexo V da citada Instrução Normativa.**

**A troca de responsável legal do município é necessária sempre que houver a mudança da administração municipal e para que o responsável legal tenha acesso às funcionalidades tanto no ambiente e-CAC como no "Portal ITR para municípios conveniados".**

**No Portal ITR, o responsável legal, usando o seu e-CPF, solicita a participação de servidor municipal em Curso de Formação e faz solicitação de habilitação no Sistema de Fiscalização do ITR dos servidores do município.**

#### **1.1 Requisitos**

- i. Situação do Convênio => em qualquer situação
- ii. Acessar o ambiente = e-CAC

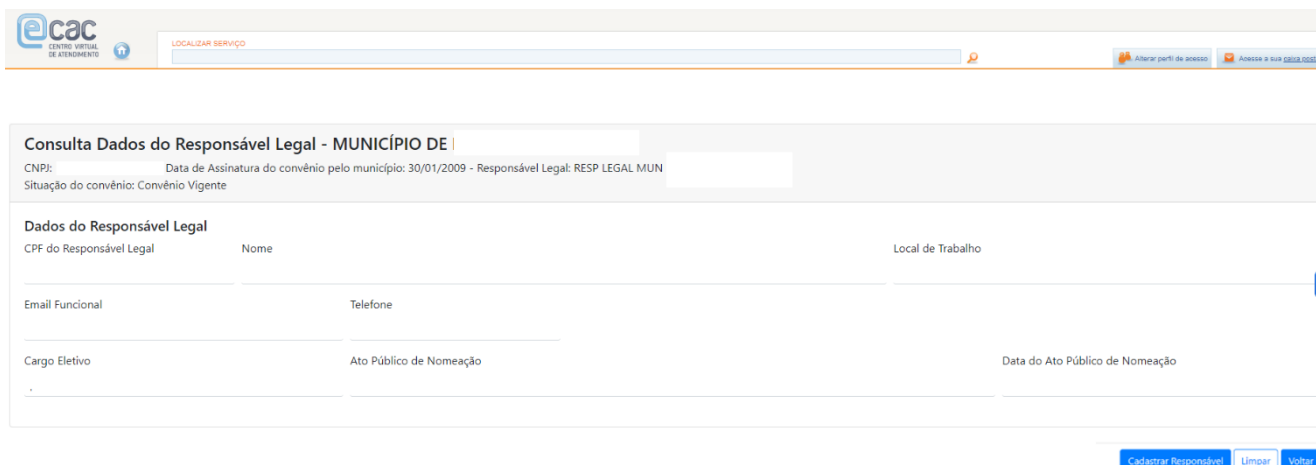
Para cadastrar/atualizar os dados do responsável legal é necessário acessar o ambiente e-CAC / Convênios e Parceiros/Aderir-Atualizar convênio para fiscalização e cobrança/ Consulta Dados do Responsável Legal.



The screenshot displays a web interface for managing ITR agreements with municipalities. It features a form with the following fields: CNPJ, MUNICÍPIO/UF, SITUAÇÃO (set to 'Convênio Vigente'), and N° DO DOSSIÊ. Below the form is a menu with several options. The first option, 'Consulta Dados do Responsável Legal', is highlighted with a red arrow pointing to it. Other menu items include 'Opção Convênio ITR - Municípios', 'Renovação Convênio ITR - Municípios', 'Denúncia Convênio ITR - Municípios', 'Indicação de Servidores', 'Consulta Indicação de Servidores', and 'Informações Convênio'.

É exibido o formulário com os dados do responsável legal pela Prefeitura, tal como registrado no sistema de

cadastro da Secretaria Especial da Receita Federal (responsável perante o CNPJ da Prefeitura).



Preencher os campos da ficha "Consulta Dados do Responsável Legal" conforme abaixo:

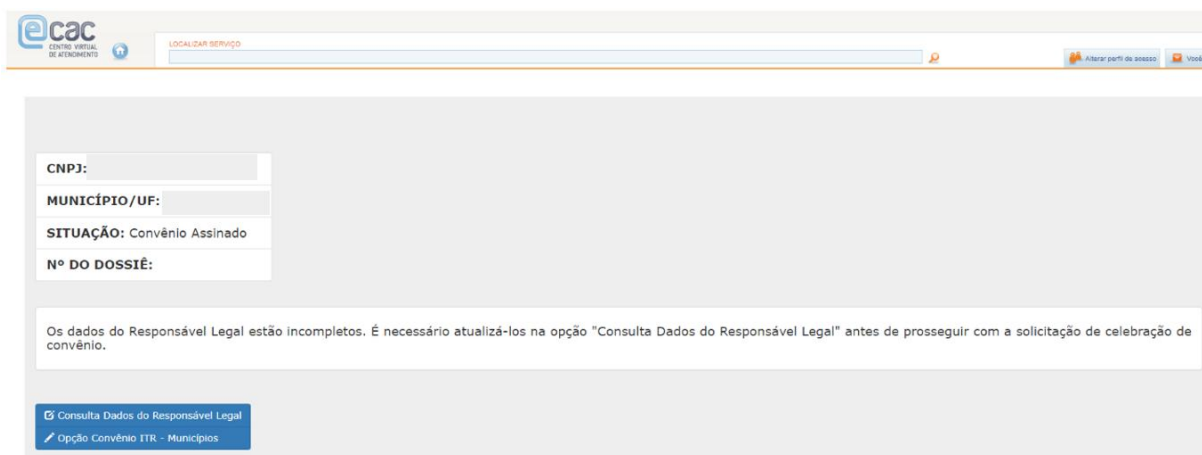
- **CPF e nome:** já vêm preenchidos, recuperados do Certificado Digital;
- **Telefone:** campo obrigatório. Incluir o número de telefone com DDD.
- **E-mail:** campo obrigatório. E-mail institucional do responsável legal.
- **Cargo Eletivo:** campo obrigatório. O cargo para o qual o responsável legal exerce suas atividades.
- **Ato Legal de Nomeação:** campo obrigatório. Ato legal que nomeou o responsável legal para o exercício da função do cargo efetivo.
- **Data do ato legal de nomeação:** campo obrigatório. Data em que o ato legal de nomeação foi publicado.

Após registrar os dados do responsável legal e clicar em "Cadastrar Responsável".

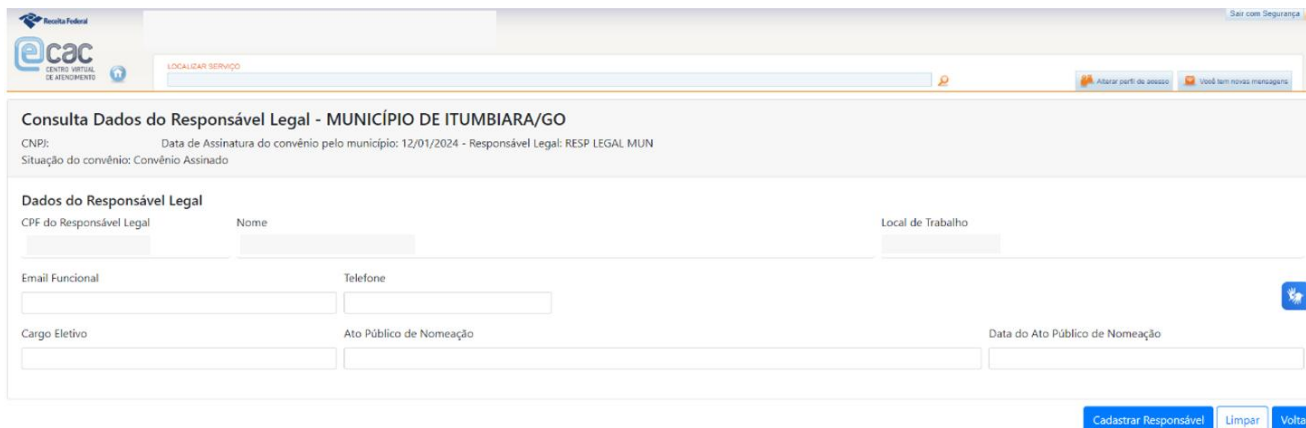
Se o convênio estiver na situação Convênio Vigente, a seguinte mensagem será exibida:

Dados do Responsável Legal atualizados com sucesso. Usuário com acesso ao Portal ITR para Municípios Conveniados.

**1.2** Em qualquer acesso ao ambiente e-CAC / "Convênios e Parceiros"/"Aderir-Atualizar convênio para fiscalização e cobrança do ITR" pelo responsável legal se os seus dados estiverem incompletos, será apresentada uma mensagem solicitando a atualização dos dados e apenas as funcionalidades "Consulta Dados do Responsável Legal" e "Opção Convênio ITR" estarão disponíveis.

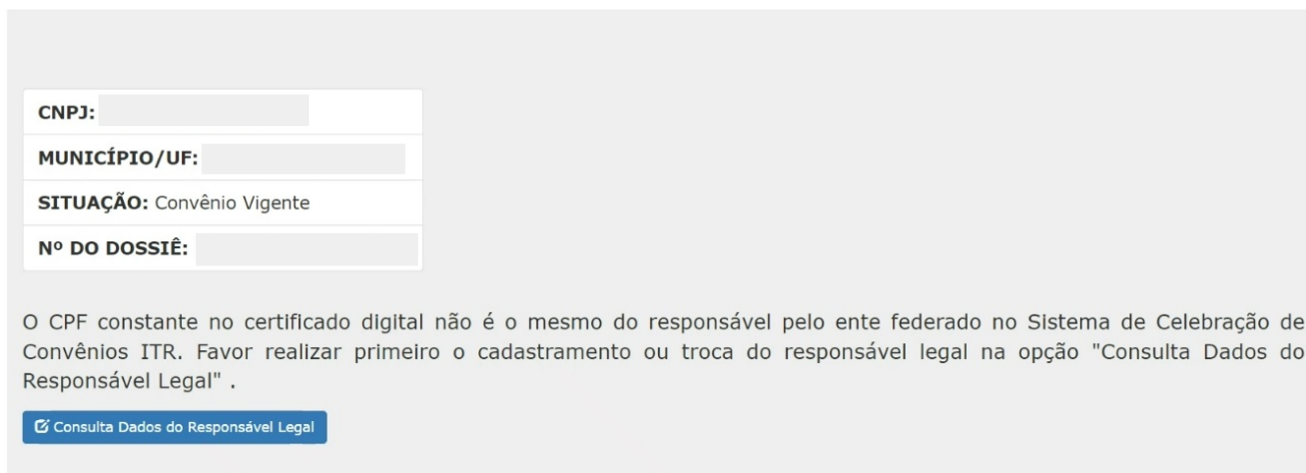


Em clicando na funcionalidade "Consulta Dados do Responsável Legal" será exibida a funcionalidade para consultar os dados do Responsável legal e a opção de cadastrar as informações que faltam. Os atributos CPF, nome e Local de trabalho são recuperados do Certificado Digital.



The screenshot shows the 'Consulta Dados do Responsável Legal' form for the Municipality of Itumbiara/GO. The form includes fields for CNPJ, Data de Assinatura do convênio, Responsável Legal, Nome, Local de Trabalho, Email Funcional, Telefone, Cargo Eletivo, Ato Público de Nomeação, and Data do Ato Público de Nomeação. There are buttons for 'Cadastrar Responsável', 'Limpar', and 'Voltar'.

1.4 Na situação Convênio Vigente, sempre que e-CNPJ acessar a opção Convênios e Parceiros o sistema fará o batimento entre o CPF constante no certificado digital (e-CNPJ) com o CPF do responsável pelo ente federado no Sistema de Celebração de Convênios ITR. Se for divergente, o e-CNPJ será obrigado a realizar primeiro a atualização do responsável legal na opção "Cadastro ou Troca de Responsável Legal" (e-CAC).



The screenshot shows the 'Consulta Dados do Responsável Legal' form with a message indicating that the CPF constant in the digital certificate is not the same as the CPF of the responsible party for the entity federated in the ITR Convention System. The message suggests performing the registration or exchange of the legal responsible party in the 'Consulta Dados do Responsável Legal' option. There is a button labeled 'Consulta Dados do Responsável Legal'.

1.5 Constatada a situação do item 1.4, ou seja, a consequente troca de responsável legal, e se houver algum documento com pendência de conclusão de assinatura (Termo de Opção, Modelo de Convênio, Termo de Indicação), o sistema apresentará uma mensagem listando os documentos com pendência de conclusão de assinatura e informará que tais documentos serão cancelados na efetiva troca do responsável legal.

1.6 A partir do momento em que o convênio estiver na situação Convênio Vigente, o responsável legal terá acesso ao Portal ITR.

Para acessar o **Portal ITR - Página na Internet** o responsável legal deve usar o link <https://portalitr.receita.fazenda.gov.br/>, e o seu e-CPF.

Uma vez dentro do Portal ITR para Municípios, há duas opções: Usuários e Órgão Municipal. Acessar a opção Usuários/Cadastrar Servidor.

- A primeira opção refere-se às opções de cadastramento de servidor, solicitar habilitação/deshabilitação de servidor municipal no Sistema de Fiscalização ITR, consultar o andamento da solicitação de Habilitação e Consultar Situação de Indicação de Servidores.
- A segunda opção refere-se ao cadastramento dos dados do Órgão Municipal, **esse cadastramento é um dos passos importantes para dar início aos procedimentos necessários à fiscalização do ITR**. Se esses dados não forem cadastrados, o sistema não vai gerar os documentos do trabalho de fiscalização e se esses dados forem cadastrados com erro, o trabalho executado poderá ser perdido, por vício (erro) nos documentos emitidos.  
OBS.: Não cadastrar o nome do responsável legal (prefeito), deve ser cadastrado o nome do titular do Órgão da Administração Tributária Municipal e seu respectivo Cargo.

## 2. Solicitar a participação em Curso de Formação

Depois de publicado o convênio em DOU, a prefeitura deverá solicitar participação de seus servidores, indicados por meio da documentação apresentada e com a indicação aprovada, no "CURSO DE FORMAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS OU DISTRITAIS PARA A FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA DO ITR ", realizado pela RFB.

Para solicitar a participação em Curso de Formação é necessário que o responsável legal, **por meio do seu e-CPF**, acesse o Portal ITR - **Página na Internet** – no link: <https://portalitr.receita.fazenda.gov.br/>.

Seguir as orientações do documento "Orientações Gerais – Solicitar participação em Curso de Formação" disponível no link: <http://www.gov.br/enat/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/roteiros/itr/solicitar-curso.pdf>

**ATENÇÃO** aos prazos para solicitar a participação em Curso de Formação (art. 14, da Instrução Normativa RFB nº 1.640/2016).

A solicitação para participação na capacitação deverá ser efetuada durante o 1º (primeiro) mês subsequente à entrada em vigor do convênio ou ao deferimento de nova indicação de servidor, no caso de convênios em execução;

A partir de 01/07/2024, não serão mais ofertadas turmas ao longo do ano. A solicitação para participação na capacitação deverá ser realizada sempre que acontecer uma das situações acima e conforme requisitos estabelecidos no Edital previsto no inciso II, § 1º, art 14 da Instrução Normativa RFB nº 1.604/2016.

OBS.: Somente poderá ser realizada a inscrição em Curso de Formação, o servidor que possuir a solicitação de participação em Curso de Formação feita no Portal ITR e tiver seus dados cadastrais completos.

## 3. Solicitar cadastramento de servidor o Sistema de Fiscalização e Cobrança do ITR

Após a conclusão do Curso de Formação, o servidor que possuir o Certificado de Conclusão deverá solicitar o seu cadastramento no Sistema de Fiscalização e Cobrança do ITR para Municípios Conveniados, por meio Portal ITR para municípios. Ver mais detalhes no link: <http://www.gov.br/enat/pt-br/assuntos/cooperacoes/itr/cadastrar-servidores-municipais>.

---

**4. Canal de comunicação entre a RFB e o município conveniado para assuntos não protegidos pelo sigilo fiscal.**

Foi criado canal de comunicação entre a RFB e os municípios conveniados para envio de pedidos demais esclarecimentos sobre a celebração, acompanhamento e execução do convênio ITR. Enviar e-mail com as dúvidas para o endereço: [equipeitr@rfb.gov.br](mailto:equipeitr@rfb.gov.br). Por favor mencionar o nome e UF do município.